

# CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

## CIRCULARES 2017



### JANEIRO 2017

<b>CIRCULAR N.º 1</b>	EPI – Equipamento de protecção individual. Equipamento de protecção ao trabalho: LUVAS.
<b>CIRCULAR N.º 2</b>	Acidente de trabalho. Actuação obrigatória do Empregador, após o acidente.
<b>CIRCULAR N.º 3</b>	Caso prático: caducidade de contrato a termo, certo. --- Caso 1.º.
<b>CIRCULAR N.º 4</b>	Caso prático: cessação do contrato trabalho – Despedimento – Caso 2.º.
<b>CIRCULAR N.º 5</b>	ORÇAMENTO GERAL ESTADO – 2017 – LEI N.º 42/2016, 28 Dezembro.
<b>CIRCULAR N.º 6</b>	SALÁRIO MÍNIMO – “Retribuição mínima mensal garantida”.
<b>CIRCULAR N.º 7</b>	EPI – Equipamento de protecção individual. Equipamento de protecção ao trabalho: PROTECTORES AURICULARES.
<b>CIRCULAR N.º 8</b>	A “economia circular”. Continuando...
<b>CIRCULAR N.º 9</b>	Caso prático: o “representante” da Empregadora – Caso 3.º.
<b>CIRCULAR N.º 10</b>	RESÍDUOS ou NÃO/resíduos – Devolução de embalagens. Paletes; sacos de tecido ou plástico; cartonagem.

### FEVEREIRO 2017

<b>CIRCULAR N.º 11</b>	O FUTURO – Conhecer o que aí vem... O RBI = Rendimento básico incondicional/garantido e universal.
<b>CIRCULAR N.º 12</b>	Medida “CONTRATO-EMPREGO” – Criação e regulamentação.
<b>CIRCULAR N.º 13</b>	Ajudas de custo – Subsídio de refeição. Aumento da isenção do subsídio de refeição.

# CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

<b>CIRCULAR N.º 14</b>	MÁQUINAS – Segurança de máquinas. Equipamentos de trabalho – Segurança dos equipamentos.
<b>CIRCULAR N.º 15</b>	Caso prático: alteração do horário de trabalho – Consulta prévia – Caso 4.º.
<b>CIRCULAR N.º 16</b>	Formação profissional – Algumas ideias úteis.
<b>CIRCULAR N.º 17</b>	CARNAVAL – O valor do “uso”, como fonte de direitos.
<b>CIRCULAR N.º 18</b>	Lei da Concorrência – Autoridade da Concorrência. <u>GUIA</u> da promoção da concorrência para Associações de Empresas.
<b>CIRCULAR N.º 19</b>	Atribuições patrimoniais correctivas do salário. 2.ª Circular, sobre o assunto.
<b>CIRCULAR N.º 20</b>	Caso prático: alteração/promoção na categoria. Formação – Aumento de competências profissionais – Caso 5.º.

## MARÇO 2017

<b>CIRCULAR N.º 21</b>	EPI – Equipamento de protecção individual. Equipamento de protecção ao trabalho: múltiplo (agentes químicos).
<b>CIRCULAR N.º 22</b>	A “INDÚSTRIA 4.0”.
<b>CIRCULAR N.º 23</b>	Os “deveres” das partes, no Contrato de Trabalho. Articulação do abstracto com a realidade, diária.
<b>CIRCULAR N.º 24</b>	OBRIGAÇÃO legal – Anual. “LISTA ANUAL” dos acidentes de trabalho mortais, e outros.
<b>CIRCULAR N.º 25</b>	FÉRIAS. Recordar certos aspectos, importantes. O MAPA DE FÉRIAS – sua elaboração.
<b>CIRCULAR N.º 26</b>	“SELO DE GARANTIA”. Para empresas com práticas responsáveis.
<b>CIRCULAR N.º 27</b>	Estatuto jurídico dos animais.
<b>CIRCULAR N.º 28</b>	Transacções comerciais – Atrasos no pagamento. DECRETO-LEI N.º 62/2013, 10 Maio.
<b>CIRCULAR N.º 29</b>	A “INDUSTRIA 4.0” – 2.ª Circular. Concurso; Vales “Industria 4.0”; montante de fundos.
<b>CIRCULAR N.º 30</b>	Feridos – Obrigatórios/Facultativos. Feriado de 6.ª feira Santa; e, domingo de Páscoa.

## ABRIL 2017

# CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

<b>CIRCULAR N.º 31</b>	Caso prático: Falta de zelo e diligência do trabalhador. Processo de actuação do Empregador – Caso 6.º.
<b>CIRCULAR N.º 32</b>	Pacto de PERMANÊNCIA – Direito ao Trabalho.
<b>CIRCULAR N.º 33</b>	O “trabalho precário” – Suas formas – O acidente de trabalho.
<b>CIRCULAR N.º 34</b>	EPI – Equipamento protecção individual. “FATO DE TRABALHO” – “fato de macaco”: são EPI?
<b>CIRCULAR N.º 35</b>	Medida: <b>“ESTÁGIOS PROFISSIONAIS”</b> – PORTARIA N.º 131/2017, 7 Abril. Alvos: jovens e desempregados.
<b>CIRCULAR N.º 36</b>	A “ECONOMIA CIRCULAR” – 3.ª Circular!
<b>CIRCULAR N.º 37</b>	Segurança: transporte <u>manual</u> de cargas. Limites e perigo.
<b>CIRCULAR N.º 38</b>	Regime de Licenciamento ÚNICO do AMBIENTE (LUA). Título ÚNICO AMBIENTAL (TUA). Autoridade Nacional para o Licenciamento Único do Ambiente (ANLUA). Taxa Ambiental Única (TAU). - Modelo do Título Único Ambiental.
<b>CIRCULAR N.º 39</b>	Poder disciplinar – Processo Disciplinar: “direito de consulta”. Manifestação do poder disciplinar: o processo disciplinar.
<b>CIRCULAR N.º 40</b>	O “aborrecimento” do trabalho. O tédio. Suas consequências, em sede de “ambiente de trabalho”.
<b>MAIO 2017</b>	
<b>CIRCULAR N.º 41</b>	“INDÚSTRIA 4.0” (2.ª). A economia digital. Transformações na escola e na indústria.
<b>CIRCULAR N.º 42</b>	ESTATUTO DA EMPRESA PROMOTORA DA LÍNGUA PORTUGUESA. Regime jurídico.
<b>CIRCULAR N.º 43</b>	O “BREXIT”... em números.
<b>CIRCULAR N.º 44</b>	Ainda as categorias profissionais. Um exemplo: o “guarda-nocturno”.
<b>CIRCULAR N.º 45</b>	O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE e a prestação de serviços (SNS). O “serviço de segurança e saúde no trabalho”.
<b>CIRCULAR N.º 46</b>	EPI – Equipamento de Protecção Individual. Equipamento de protecção da cabeça (crânio): capacetes de protecção.

# CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

<b>CIRCULAR N.º 47</b>	Parentalidade: alguns direitos. Trabalho a “tempo parcial”; Horário flexível – Direitos dos Trabalhadores.
<b>CIRCULAR N.º 48</b>	Os “direitos” do Trabalhador/Estudante. A “época” de exames (provas de avaliação).
<b>CIRCULAR N.º 49</b>	O “período experimental” – Esclarecimentos.
<b>CIRCULAR N.º 50</b>	Crime contra a Segurança Social – Não entrega dos “descontos”.

## JUNHO 2017

<b>CIRCULAR N.º 51</b>	Destacamento de Trabalhadores – Art.º 6, Código Trabalho. Transposição de DIRECTIVA – Lei n.º 29/2017.
<b>CIRCULAR N.º 52</b>	NOTA DE CULPA – Sua comunicação e recebimento pelo Trabalhador. Cautelas a ter pelo Empregador.
<b>CIRCULAR N.º 53</b>	Reconhecimento das qualificações profissionais – alteração. Livre circulação de pessoas – alteração.
<b>CIRCULAR N.º 54</b>	A livre circulação dos trabalhadores na União Europeia. Regulamentação do art.º 45, do Tratado Funcionamento UE.
<b>CIRCULAR N.º 55</b>	Primeiros Socorros.
<b>CIRCULAR N.º 56</b>	Seguro de responsabilidade civil para Administradores. As cláusulas “claims made” – Vazios de cobertura.
<b>CIRCULAR N.º 57</b>	Caso Prático: falta injustificada por falecimento Parentesco por afinidade.
<b>CIRCULAR N.º 58</b>	Férias – Conceito e Regulamentação. Algumas situações especiais – Como Resolver.
<b>CIRCULAR N.º 59</b>	Novo incentivo à contratação. Jovens à procura do 1.º Emprego; desempregados de longa e muito longa duração.
<b>CIRCULAR N.º 60</b>	A sujeição à forma escrita de certos contratos de trabalho. A pluralidade de empregadores --- A “INFORMAÇÃO”.

## JULHO 2017

<b>CIRCULAR N.º 61</b>	PME – Conceitos. Programa “CAPITALIZAR” – PME e o acesso a soluções de financiamento.
<b>CIRCULAR N.º 62</b>	Máquinas – SEGURANÇA. Equipamento de trabalho – Equipamento móvel.
<b>CIRCULAR N.º 63</b>	RESÍDUOS – Transporte. Guia Electrónica de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR).
<b>CIRCULAR N.º 64</b>	REFORMA e INVALIDEZ – Modalidades de cessação do contrato. Acumulação de “pensões” com rendimentos de trabalho.
<b>CIRCULAR N.º 65</b>	Correio electrónico, em contexto de local de trabalho. Os e-mails, em correio electrónico profissional, em local e hora de trabalho.

## AGOSTO 2017

<b>CIRCULAR N.º 66</b>	TRABALHADOR – Testes e EXAMES médicos.
------------------------	--

# CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

<b>CIRCULAR N.º 67</b>	O "EMPREGO CIENTÍFICO". Recrutamento e contratação de doutorados.
<b>CIRCULAR N.º 68</b>	NOVA OBRIGAÇÃO – Destinatários: grandes Empresas e Grupos. Informação <u>NÃO</u> financeira; e, sobre questões ambientais, sociais e laborais.
<b>CIRCULAR N.º 69</b>	A robotização no mundo do trabalho – Automatização. As suas consequências.
<b>CIRCULAR N.º 70</b>	Caso prático: trabalhador, reformado, que continua ao serviço. Encerramento da empresa – Indemnização a atribuir.